

Renan Correa Faraon	57227132	1ª DP Cível de Tucuruí	1ª DP de Novo Repartimento	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único.	06/10/2025 a 24/10/2025
			1ª DP de Goianésia do Pará	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	06/10/2025 a 24/10/2025
			3ª DP Cível de Tucuruí	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I.	01/10/2025 a 24/10/2025
Renato Mendes Carneiro Teixeira	57231648	2ª DP Cível de Tucuruí	3ª DP Cível de Tucuruí	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I.	25/10/2025 a 31/10/2025
Veronica Ferreira Noronha de Barros	5974695	1ª DP de São Miguel do Guamá	1ª DP de Tomé-Açu	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, II.	14/10/2025 a 19/12/2025
Victor Rafael Maltez de Lemos	5903201	2ª DP Cível de Altamira	1ª DP Cível de Altamira	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I.	22/04/2025 a 06/05/2025
					18/08/2025 a 06/09/2025
Alexandre Evangelista Botelho	57231645	4ª DP Cível e de Fazenda Pública de Parauapebas	3ª DP Cível e da Infância e da Juventude de Parauapebas	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I.	15/10/2025 a 24/10/2025
Kelvin Breno Rowe Rodrigues	5957724	6ª DP Criminal de Marabá	5ª DP Criminal da Mulher em Situação de Violência de Gênero de Marabá	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único.	30/08/2025 a 26/09/2025
Rilker Mikelson de Oliveira Viana	5895993	5ª DP Cível e da Infância e da Juventude de Marabá	4ª DP Cível de Marabá	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I.	18/08/2025 a 23/09/2025
Carina Amaral da Luz	57233065	1ª DP de Novo Progresso	1ª DP de Curralinho	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, II, e art. 3º, Parágrafo Único.	14/10/2025 a 22/10/2025
Marcela Henrique Laranja	5981500	2ª DP Cível e Criminal de Itaituba	1ª DP de Curralinho	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, II, e art. 3º, Parágrafo Único.	23/10/2025 a 31/10/2025
Marcio da Silva Cruz	55588733	6ª DP Criminal de Entrância Especial	2ª DP Cível/ Criminal de Barcarena	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, II.	29/09/2025 a 13/10/2025
Rachel Maynard Salgado Petruzzella	5981480	1ª DP de Baião	1ª DP Cível de Breves	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, II, e art. 3º, Parágrafo Único.	14/10/2025 a 31/10/2025
Daniel Archer França da Silva	57227140	1ª DP Criminal de Santarém	2ª DP Criminal de Santarém	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único.	05/09/2025 a 09/09/2025
				10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I.	10/09/2025 a 19/09/2025
Jane Têlvia dos Santos Amorim	57228050	4ª DP Criminal de Santarém	3ª DP Criminal de Santarém	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I.	13/08/2025 a 14/08/2025
					25/08/2025 a 23/09/2025
					24/09/2025 a 26/09/2025
Samuel Oliveira Ribeiro	5931564	5ª DP Criminal de Santarém	1ª DP Criminal de Santarém	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único.	17/09/2025 a 21/09/2025
				10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I.	22/09/2025 a 01/10/2025
Matuzalem Carneiro Bernardo	57234672	5ª DP Cível de Santarém	7ª DP Cível de Santarém	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único.	30/08/2025 a 02/09/2025
				10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I.	03/09/2025 a 12/09/2025
Ana Carla Lobato Perdigão Guimarães	5974707	2ª DP Cível e Criminal de Tailândia	1ª DP de Vitória do Xingu	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único.	18/08/2025 a 05/12/2025

Art. 2º REVOGAR a indenização de acumulação concedida aos (às) Defensores (as) Públicos (as), nos termos da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	A CONTAR DE	PORTARIA
Lais Nobrega Aires Campelo	5974702	1ª DP Cível de Altamira	1ª DP de Vitória do Xingu	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, II.	12/09/2025	PORTARIA nº 44/2025-GGP/DI, de 22 de janeiro de 2025
Maria Carolina Amaral Cordeiro	5933478	2ª DP Criminal de Abaetetuba	3ª DP Cível e da Infância e da Juventude de Abaetetuba	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I.	26/08/2025	PORTARIA nº 07/2025-GGP/DI, de 20 de janeiro de 2025
Fabiano de Lima Narciso	57231640	4ª DP Cível de Santarém	1ª DP Cível de Santarém	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único.	16/07/2025	PORTARIA nº 727/2025-GGP/DI, de 22 de julho de 2025
Alison Vaz Ferreira	5984768	1ª DP de Muaná	1ª DP de Afuá	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único.	04/08/2025	PORTARIA nº 825/2025-GGP/DI, de 13 de agosto de 2025
Ana Carla Lobato Perdigão Guimarães	5974707	2ª DP Cível e Criminal de Tailândia	1ª DP de Vitória do Xingu	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, II e art. 3º, Parágrafo Único.	18/08/2025	PORTARIA nº 825/2025-GGP/DI, de 13 de agosto de 2025.

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DO INTERIOR

Protocolo: 1254799

PORTARIA Nº 1.002/2025-GGP/DM, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3417832, RESOLVE:

CONCEDER indenização de Atividade Extraordinária aos (às) Defensores (as) Públicos (as), nos termos da Resolução do CSDP nº 284, de 16/11/2025, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID. FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ATIVIDADE EXTRA-ORDINÁRIA	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Alan Ferreira Damasceno	54190211	2ª DP Criminal de Atribuições Gerais de Belém	Central de Políticas e Apoio Finalístico Atuação Especializada Cível	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, III, c.	19/09/2025 a 31/12/2025
Danyelle do Nascimento Rolim Medeiros Lopes	5974692	1ª DP Cível/Criminal de Tailândia	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tucuruí	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, III, b.	06/10/2025 a 24/10/2025
Samuel Oliveira Ribeiro	5931564	5ª DP Criminal de Santarém	Juizado Especial Criminal Ambiental de Santarém	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, III, b.	01/09/2025 a 30/09/2025

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DO INTERIOR

Protocolo: 1254801

PORTARIA Nº 66/2025/GAB/DPG, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando que na data de 10.10.2025 ocorrerá a romaria rodoviária referente às festividades do Círio de Nazaré, estimando-se o aumento expressivo do número de veículos na BR-316 acompanhando o seu traslado; considerando que as Defensorias de Marituba, Benevides e Santa Izabel do Pará ficam localizadas na Rodovia BR-316, rota tradicionalmente incluída no percurso da romaria; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3452049; RESOLVE:

Art. 1º Suspender, excepcionalmente, as atividades presenciais das Defensorias Públicas de Marituba, Benevides e Santa Izabel do Pará, no dia 10 de outubro de 2025, com a consequente adoção de regime de trabalho remoto.

Parágrafo único. Caberá à coordenação do núcleo a organização da rotina administrativa na referida data, bem como do funcionamento dos serviços essenciais.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1254922

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 998/2025/GGP/DPG, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3230978; RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA nº 892/2025-GGP-DPG de 04/09/2025, publicada no D.O.E 36.356 de 08/09/2025, que designou o Defensor Público ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA, Id. Funcional nº 57191028/1, para responder pelo Núcleo de Prevenção e Enfrentamento à Violência